



DECRETO Nº 243 DE 26 DE novembro

DE 1957.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

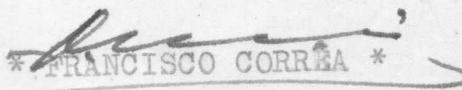
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a JOÃO DE ALBUQUERQUE, nos termos da Deliberação nº 300, de 9 de setembro de 1954, autorização* para exploração de uma linha de transporte coletivo, nesta cidade, para micro-ônibus e ônibus que obedecerá o seguinte itinerário: - Ponto de partida:- Rua Joaquim Lopes de Macêdo; Avenida Plínio Casado; Manoel Corrêa; Estrada Rio-Petrópolis, Avenida Leopoldina,* Avenida Miracema; Rua Pirai, Rua Iguába, Rua Bananal, onde fará * ponto final em frente ao Armazem Nossa Senhora das Graças; e vice-versa, conforme despacho no processo nº 473, de 30 de janeiro de 1957.-

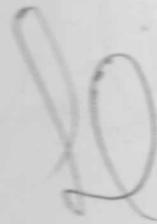
Art. 2º - A autorização de que trata o Artigo 1º, é a título precário, e a tarifa fixa é de R\$ 3,00 (três cruzeiros), preço único por viagem.-

Art. 3º - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de no-
vembro de 1957.-


* FRANCISCO CORRÊA *

* PREFEITO *


Publicado no
Boletim Oficial de 1.º 12.57

Liana